



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.222, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o contido no Ofício PRE/ES nº 3418/2019, de 18 de outubro de 2019, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Espírito Santo, e por necessidade de serviço, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República NADJA MACHADO BOTELHO para, como substituta eventual do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral Substituto, oficiar, na falta ou impedimento destes, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 21 nov. 2019, Seção 2, p. 42.](#)